

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.		P8638	RAIA DROGASIL S/A	141 DSB
2.		P8780	E. DE ALMEIDA BISPO EIRELI ME	02365
3.		P8842	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S/A	100222
4.		P8854	PALMAR COMERCIO DE ESSENCIAS E ERVAS LTDA	100230
5.		P8884	EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS SA	DSC 0251
6.		P8990	LANCHES JOIA EIRELI EPP	100250
7.		P9022	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR TANCREDO NEVES LTDA	751-E/DSCB
8.		P9023	CENTRO ODONTOLOGICO VAMOS SORRIR SUSSUARANA LTDA	753-E/DSCB
9.		P9053	DNA - CENT. LAB. DE GENETICA E BIOLOGIA MOLECULAR LTDA	183DSB
10.		P9055	TM SALVADOR RESTAURANTES LTDA	07975
11.		P9100	L.I.P. - LABORATORIO DE INVESTIGACOES PATOLOGICAS EIRELI	617
12.		P9180	EXPRESS MED EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA - EPP	8011
13.		P9191	DRUGSFARMA COMERCIAL LTDA	8013
14.		P9258	DOMI FARMA LTDA	0062 DSPL
15.		P9259	CLINICA ODONTOLOGICA ANA BELA LTDA - ME	2973
16.		P9764	ANGELO ALVES DA SILVA	019/2023-DSL
17.		P6676	LM BOUZAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	037CAR18
18.		P7003	DELICARNE ALIMENTOS LTDA	DSC0007
19.		P8014	ACESSIBILIDADE SERVICOS EM SAUDE LTDA	036/19-DSL
20.		P8500	GENILDO BARRETO LOPES	0669-E/DSCB
21.		P8555	DROGARIA CV PARIPE LTDA	100062,
22.		P9558	FARMACIA LEMOS LTDA	041/2022-DSL
23.		P8592	E.I.S SERRA PADARIA E RESTAURANTE	005/21-DSLL
24.		P10011	TABACARIA SR HAXI LTDA	0311
25.		P9580	DROGARIA GARCÉS LTDA- EPP	05381
26.		P9602	CLINICA OFTALMOLOGICA TORRES LTDA	739-E/DSCB
27.		P9603	FARMACIA E DROGARIA CARVALHO OLIVEIRA LTDA	000560
28.		P9597	RAFAELA SILVA DE SOUZA	DSC0297
29.		P2378	JESUÍTA FERREIRA ARAÚJO	000794
30.		4658	F.T. PEREZ NUNES	1029
31.		009	HELENICE ROCHA LEMOS	02167

Salvador, 26 de setembro de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DEVIS/SMS/PMS
Mat: 3059495

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE FEDERAÇÕES ESPORTIVAS Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, integrante do Sistema Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - ESPORTE SALVADOR, que foi criado nos termos e disposições da Lei Municipal nº 9.738, de 19 setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Credenciamento para as Federações Esportivas, objetivando a habilitação para aos programas do ESPORTE SALVADOR (Bolsa Atleta, Ajuda de Custo e Viva Esporte Salvador), vinculados ao Município de Salvador, conforme condições especificações estabelecidas neste Edital.

1.DO OBJETO

O presente edital tem por objeto, sem qualquer vinculação ou exclusividade, o credenciamento de federações esportivas que atuam como entidades executoras do esportes e lazer do Município de Salvador, e que possuam capacidade técnica e operacional para possibilitar que seus atletas filiados acessem aos programas do ESPORTE SALVADOR (Bolsa Atleta, Ajuda de Custo e Viva Esporte Salvador), vinculados ao Município de Salvador.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Poderão participar do presente edital as federações esportivas devidamente constituídas, que possuam capacidade técnica e operacional.

3.COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- 3.1 - Cópia do estatuto e suas alterações;
- 3.2 - Cópia da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no cartório competente;
- 3.3 - Cópia dos documentos pessoais do representante máximo da entidade, em especial, Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e cópia do comprovante de endereço;
- 3.4 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídica;
- 3.5 - Cópia do Diário Oficial com a publicação da lei que declare a entidade como de utilidade pública;
- 3.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.7 - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional e Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante a apresentação da certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 3.8 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.9 - Prova de Regularidade com FGTS;
- 3.10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.11 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

4.DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Para fins de comprovação de capacidade técnica e gerencial, deverão ser apresentados:

- 4.1-Comprovação de experiência na área, através de: certificados; publicações e instrumentos firmados;
- 4.2 -Relação atualizada do ranking anual de todos os atletas filiados (obrigatório);
- 4.3.-Relação do calendário de competições esportivas da(s) modalidade(s) dos meses de novembro a dezembro de 2024;
- 4.4- Relação das competições esportivas da(s) modalidade(s) para o ano de 2025;
- 4.5 - Relação do raking anual dos atletas filiados à federação.

5.DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

5. 1- Os documentos deverão ser enviados de uma só vez, através do e-mail do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS (comels@salvador.ba.gov.br), os quais deverão ser encaminhados juntamente com ofício elaborado pela entidade requerendo o credenciamento junto ao COMELS.
- 5.2- Por tratar-se de credenciamento, o requerimento poderá ser realizado a qualquer tempo durante a vigência deste instrumento convocatório.
- 5.3- Enviar toda a documentação para o e-mail: comels@salvador.ba.gov.br**
- 5.4- As informações prestadas, assim como a documentação enviadas, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
- 5.5- A apresentação da documentação implica na aceitação e submissão do interessado em participar do processo de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS, independentemente de declaração expressa a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. Ampla concorrência:

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1- A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Credenciamento e Seleção, devidamente constituída, publicada no Diário Oficial do Município e observará o cumprimento de todas as condições estabelecidas na lei, bem como no presente edital e seus anexos, ficando determinado que somente serão credenciadas as entidades que apresentarem toda a documentação exigida, mediante Parecer Técnico da referida Comissão.

6.2- O prazo para análise dos documentos, pela Comissão de Seleção, será de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da documentação pela entidade, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período desde que justificado.

6.3- Não serão credenciadas as entidades que deixarem de apresentar todos os documentos exigidos ou que apresentarem qualquer documento incorreto, incompleto, com vícios, com a validade expirada, com emendas, rasuras, entrelinhas, uso de corretivos, bem como aqueles de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em edital.

6.4- Os documentos apresentados de forma incompleta, rasurada, vencida e/ou em desacordo com o estabelecimento neste edital serão considerados inaptos e os responsáveis serão intimados para que, sendo possível, supram as incorreções, reapresentando o que estiver em desacordo com o edital.

6.4.1- Ao reapresentar a documentação, serão novamente analisados todos os documentos, os que já haviam sido anteriormente apresentados e a sua complementação, podendo ser ou não, deferido o credenciamento, de acordo com a regularidade comprovada;

6.4.2- O pedido de credenciamento será indeferido, caso, sendo intimado, o requerente não supra todas as correções apontadas, no prazo que for dado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1- Apresentada e aprovada toda a documentação, a entidade credenciada possibilitará que seus atletas filiados acessem aos programas do ESPORTE SALVADOR (Bolsa Atleta, Ajuda de Custo e Viva Esporte Salvador), vinculados ao Município de Salvador.

7.2- O credenciamento da instituição, não gera a obrigação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS de celebrar instrumentos com a entidade.

8. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

8.1- O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, em até 60 (sessenta) dias úteis contados da data da entrega dos documentos da entidade, protocolado no Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS.

8.2 - Caso a entidade não concorde com o resultado da análise, poderá apresentar defesa fundamentada em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, que será analisada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, tendo sua análise final publicada no DOM.

9. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O presente credenciamento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo renovado automaticamente, resguardando o interesse do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS, para atender possíveis alterações na legislação vigente, ou publicação de fato relevante que altere as condições do credenciado.

9.2 - As entidades são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.3- Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador-COMELS, observando a legislação em vigor.

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SALVADOR, em 27 de setembro de 2024.

EDVALDO VALÉRIO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito do Edital 004/2024 Salvador Circula - 2ª Chamada.

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	NOTA FINAL
1935	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SATURNEMA FILMES LTDA	APOIO À PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL SXSW - SOUTH BY SOUTH 2025	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	97,15
1906	PESSOA JURÍDICA - MEI	CLARA PAIXÃO SALES	"ANCESTRALIDADE NO ATO CRIADOR"	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	95,5
1937	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - TAMBORES COM MEMÓRIA	CATEGORIA II - COLETIVA.	95,2
2074	PESSOA FÍSICA	RICARDO CAMPONOGARA DE MELLO	TURNÊ VIBRACOR NOS ESTADOS UNIDOS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	94,5
2003	PESSOA FÍSICA	MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT	TEREZINHA PASSOS CONTANDO HISTÓRIAS DA BAHIA EM BH	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	94
1198	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS	CATEGORIA II - COLETIVA.	92
2037	PESSOA FÍSICA	GABRIEL BISPO DA SILVA	HIP-HOP ARTE EDUCAÇÃO - INTERCÂMBIO CULTURAL SALVADOR SÃO PAULO	CATEGORIA II - COLETIVA.	92
2076	PESSOA FÍSICA	ADRIANO INAGÉ GOMES CORREIA DOS SANTOS	BOLSA DE FORMAÇÃO EM ILUMINAÇÃO CINEMATOGRAFICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,85
1852	PESSOA FÍSICA	AGNES MARIA AGUIRRE PROTÁSIO SOUZA	FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO EXECUTIVA: CINEMA BAIANO EM DESTAQUE INTERNACIONAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,5
1386	PESSOA FÍSICA	MARCO LEVI RANGEL LOPES DE MORAIS	LEVITA: CONEXÃO BAHIA PIAUÍ	CATEGORIA II - COLETIVA.	91,4
2064	PESSOA FÍSICA	JUSTINA MARIA LIMA DE SOUZA	O AS DE OURO - UMA SAGA SERTANEJA DE VINGANÇA E PERDÃO	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,3
1471	PESSOA JURÍDICA - MEI	LIVIA BRANDAO NERY 81131739515	LIVIA NERY - CAPACITAÇÃO EM ÁUDIO E ACÚSTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,05
2015	PESSOA FÍSICA	LARA FREITAS DE CARVALHO	PESQUISA EM CINEMA-RITUAL: CONEXÕES TRANSATLÂNTICAS	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91,05
1513	PESSOA FÍSICA	CLOVIS GOMES SAMPAIO	DO SILÊNCIO AO TOQUE! - TURNÊ ARGENTINA	CATEGORIA II - COLETIVA.	91
2054	PESSOA FÍSICA	ANDERSON MARIANO DE SANTANA SANTOS	ESTADOS UNIDOS DA ÁFRICA NO ANGOULÊME INTERNATIONAL COMIC FESTIVAL	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	91
2024	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GMB PRODUTORA DE CINEMA E VIDEO LTDA	COLETIVO PLANO 3 FILMES NA BERLINALE	CATEGORIA II - COLETIVA.	90,5
1487	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	CONEXÃO - SALVADOR X KINGSTON: FINALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E REGISTRO AUDIOVISUAL DA PESQUISA MUSICAL DO DISCO - VITROLA 71 X MINISTERIO PÚBLICO SOUND SYSTEM - CONVIDA VOL.1	CATEGORIA II - COLETIVA.	90
1963	PESSOA JURÍDICA - MEI	19481591000194 STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	CIRCULAÇÃO TRANSATLÂNTICA	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,5
1962	PESSOA FÍSICA	LÍLIAN ALMEIDA DE OLIVEIRA LIMA	ATLÂNTICO: CIRCULAÇÃO DE UMA ESCRITORA BRASILEIRA EM MOÇAMBIQUE. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA E FEIRA DO LIVRO DE MAPUTO 2025.	CATEGORIA I - INDIVIDUAL OU DUPLA.	89,15